



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 5.148, DE 2024
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 17/05/2024.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.000,00.

Relator: Ver. Silvio Tolfo Tondo – PP.

I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.148, de 2024, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), visando adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Saúde, para pagamento das despesas com a UTI Móvel por meio da ação 2.271 – Manutenção da UTI Móvel, cujo objetivo é garantir o atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte Inter Hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso II, do art. 41, e do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. Isto posto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.148, de 2024.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.148, de 2024, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 02 de setembro de 2024.


Ver. Silvio Tolfo Tondo - PP
Relator da COFCP



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 02/09/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.148, de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 02 de setembro de 2024.


Ver. Luis Fernando Torres - PT
Presidente da COFCP


Ver. Antônio Carlos Casanova - PDT
Vice-Presidente da COFCP


Ver. Silvio Toffo Tondo - PP
Membro/Relator da COFCP